



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

LEI Nº 2.234/2011

PUBLICADO EM
JC. Nº 1088 DE 15/08/2011
[Handwritten signature]

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso para exploração comercial, mediante licitação das instalações do quiosque do Parque Municipal de Exposições Arnaldo Busatto e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso para exploração comercial do imóvel construído junto ao quiosque do Parque de Exposição Arnaldo Busatto neste Município, para exploração pela iniciativa privada, através do regime de concessão de uso, mediante edital normativo e licitação na modalidade concorrência tipo maior oferta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O prazo da concessão prevista na presente lei será de 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, mediante pagamento anual da "jóia", proposta no processo licitatório competente, devidamente corrigida monetariamente, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme interesse do Executivo Municipal.

Art. 3º - A empresa vencedora da licitação deverá promover as instalações e adquirir os equipamentos necessários para o funcionamento do estabelecimento, bem como, estar devidamente autorizada para a exploração e com os registros que se fizerem necessários vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de Julho de 2011.

[Handwritten signature]
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

37



Crescimento e Socialização
PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
GESTÃO 2009-2012